PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 020/04 - DE 25 DE MAIO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

O presente projeto que ora submetemos a análise de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para fins de atendimento da população, pretendemos aumentar em mais dois monitores para os programas esportivos, objeto do Convênio nº 010/01, de 23.10.01, celebrado com as entidades Xadrez Tênis Clube, Associação Bancária de Dracena – ABD e UNIMED de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico, onde foi firmado uma parceria com esta Prefeitura, visando o desenvolvimento de programas esportivos em várias modalidades para representarem o município nos Campeonatos Regionais, Estaduais e da Federação Paulista.

Assim, o Xadrez Tênis Clube, entidade encarregada da administração do programa, contará com 14 monitores esportivos para atendimento dos programas.

Considerando o aumento do valor do salário mínimo, que passou a ser R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), pretendemos também, acompanhar o aumento concedido, passando, cada monitor, a receber R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Assim, o presente projeto tem por finalidade a abertura de crédito adicional no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para complementar o valor dos repasses mensais.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
mmh./

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 62/04

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 28/MAI/2004 16:15 0000477Z5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

062/04

PROJETO DE LEI Nº 020 - DE 25 DE MAIO DE 2004

OM-072/04

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a transferir recurso a entidade Xadrez Tênis Clube de Dracena, suplementando a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte e Lazer

02.13.27.812.0272.2.013 – 3.3.50.00.00 (061) Transferência Financeira a Instituição sem Fins Lucrativos	R$-	10.000,00
Total	R$-	10.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será com recurso de parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2003, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de maio de 2004.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 62/04

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

[Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel] 28/MAI/2004 16:15 00004775